



AUTÓGRAFO Nº 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 200/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, a título oneroso, para construção de Centro Municipal de educação infantil e casas populares.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, dois terrenos urbanos com áreas de 1.200,00² (mil e duzentos metros quadrados) e 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados), ambos localizados no distrito do Ouro Verde do Piquiri.

Parágrafo único. Os imóveis a serem adquiridos, são oriundos de seleção no processo licitatório nº 162/2025 (pregão presencial 52/2025).

Art. 2º O imóvel de 1.200,00m² constitui-se em parte destacada do lote rural nº 41-A, gleba nº 03 da Colônia “A”, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencente a matrícula nº 32.694 do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia, terá como destinação a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação infantil.

Art. 3º O imóvel de 2.100,00m² constitui-se pelos lotes nº 50-D-15, 50-D-16, 50-D-17, 50-D-18, 50-D-19 e 50-D-20 da Colônia “A”, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, pertencentes as matrículas nº 31.667, 31.668, 31.669, 31.670, 31.671, 31.672, todas do Cartório de registro de Imóveis de Corbélia, e terá como destinação a construção de 10 unidades de casas populares, pelo programa Pró Moradia.

Art. 4º O valor total da aquisição é de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) sendo, R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) pelo imóvel de 1.200,00m² e R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) pelo imóvel de 2.100,00m², que serão pagos diretamente aos proprietários dos imóveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 06/10/2025 – 32ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 13/10/2025 – 33ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e1bc8d09b748547515a30acb72d8dfd204ee06d35e713162feb3cc814e8a0c72
Link de validação: <https://valida.ae/caf8f271eeeb09f1bbb9fab019dff03e746910732f1f23273?sv>

